



Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

Pub. no D.J. nº 4.426
Em 12/12/96 pag. 72

RESOLUÇÃO "P" PGDP/Nº 0231/96, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar nº 051, de 30 de agosto de 1990,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, a Dra. **ELIZETE NOGUEIRA BARBOSA**, matrícula 055081-7, Defensora Pública de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 4ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Dourados, para a 6ª Defensoria Pública Cível da mesma Comarca, com fulcro no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 051/90, c.c. o art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994. (Processo nº 20/000818/96).

Campo Grande, 06 de dezembro de 1996.

BENEDITO ODACIR DE REZENDE
Procurador-Geral da Defensoria Pública.